PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1619 | 09/03/2026

Sumário

Executivo 2
Concursos/Processos Seletivos 2
Decretos 19
Diversos 20
Extratos 25
Licitações e contratos 28
Portarias 30
IDAC 31
Atos Oficiais 31
IPC 32
Portarias 32

Executivo

Concursos/Processos Seletivos

EDITAL SEMECTEL Nº 023/2026 - RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO INTERNO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no item 8.1. do Edital SEMECTEL 021/2026, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL após análise de documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno de Ampliação de Jornada de Trabalho.

Informa ainda que, os candidatos poderão impetrar recursos com justificativa, em caso de discordância da análise do presente resultado, no dia **10 de março de 2026 (terça-feira), das 9h às 16h,** na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, localizada na Praça Castelo Branco, nº 5, Prainha, Arraial do Cabo/RJ.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2026.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Mat. 56963

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2024 – EDITAL N° 021 – SEMECTEL, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2024 – EDITAL N° 021 – SEMECTEL, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PROFESSOR DOCENTE II – CLASSIFICADOS

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	EXPERIÊNCIA	ASSIDUIDADE	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL
1°	68890	MARILENE BARRETO DE QUEIROZ	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	DOCENTE II A	40	45	15	100
2°	68892	LUCIMAR DA CONCEIÇÃO CARDOSO	ADIR FIRMO ALVES CUNHA	DOCENTE II A	40	45	12	97
3°	69357	RAULIANE BATISTA BARRETO CALHEIRA	ADOLPHO BERANGER JUNIOR	DOCENTE II A	40	45	12	97
4°	69320	ROSIANE SANTOS BITENCOURT NUNES	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	DOCENTE II A	40	45	10	95
5°	68889	MAYAME ARIDNA BRAULINA DE JESUS	ADOLPHO BERANGER JUNIOR	DOCENTE II A	40	45	9	94
6°	69365	MARTA MARIA DA SILVA ARANTES COSTA	ADOLPHO BERANGER JUNIOR	DOCENTE II A	40	45	9	94
7°	70258	KAUÃ MATEUS DO SANTOS SAMPAIO	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	DOCENTE II A	40	45	9	94
8°	71298	CAROLINE ARAUJO DOS SANTOS	JOÃO TORRES	DOCENTE II A	45	35	13	93
9°	67510	MARIANA ZAGO BARRETO	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	DOCENTE II A	40	45	8	93
10°	70865	FLORA SILVA MORENO	FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	DOCENTE II A	40	45	6	91
11°	69858	DANILLE BRAGA CORDEIRO	ADOLPHO BERANGER JUNIOR	DOCENTE II A	40	45	6	91
12°	71024	CRISTIANE PEREIRA DE PAULA FERREIRA	JOÃO TORRES	DOCENTE II A	40	45	5	90
13°	70958	VERONICA RODRIGUES RIBEIRO	VERA FELIZARDO	DOCENTE II A	40	35	15	90
14°	67476	VALDIRENE BASTOS SARAIVA DOREA	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	DOCENTE II A	40	45	5	90
15°	70760	MONIQUE AFFONSO PEREIRA LOUVEIRA	JOÃO TORRES	DOCENTE II A	40	45	5	90
16°	68392	BIANCA LETICIA ROSA DE MARINS	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	DOCENTE II A	40	45	4	89
17°	70756	JASMYM ROCHA GOMES RIBEIRO	JOÃO TORRES	DOCENTE II A	30	45	14	89

18°	70863	THAILINE DA SILVA	FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	DOCENTE II A	40	45	4	89
19°	69290	CRISTIANNE NASCIMENTO DE ARAUJO	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	DOCENTE II A	40	45	3	88
20°	71280	MARIA FERNANDA PESSOA MIRANDA	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	DOCENTE II A	40	35	13	88
21°	68538	JAQUELINE PORTO VIEIRA DA SILVA	SOTERO TEIXEIRA E SOUZA	DOCENTE II A	40	45	3	88
22°	70977	MÔNICA MENDES DE SOUZA	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	DOCENTE II A	40	45	2	87
24°	69547	ZILMA RIBEIRO DE ANDRADE	HELENA SARAIVA	DOCENTE II A	40	45	2	87
25°	67809	CLAUDIA SIQUEIRA LACERDA TRINDADE	STELLA FRAGA	DOCENTE II A	40	45	2	87
26°	70869	JANAINA ALVES BARCELLOS	FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	DOCENTE II A	40	45	2	87
27°	68894	VANIA DOS ANJOS MACHADO SILVA	FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	DOCENTE II A	40	45	2	87
28°	69844	AINA DOS SANTOS ROCHA	Mª CÂNDIDA	DOCENTE II A	40	35	11	86
29°	69177	LISSA ANDRADE MARREIROS ALVES	Mª DO SOCORRO DANTAS	DOCENTE II A	30	45	11	86
30°	70929	VALERIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Mª DO SOCORRO DANTAS	DOCENTE II A	30	45	10	85
31°	69301	LUANA FRANCISCA DA PAIXÃO NEVES	EMILIA CORRÊA DE MACEDO	DOCENTE II A	40	45	0	85
32°	67796	NADIMAR DE OLIVEIRA SILVA BECO	ADOLPHO BERANGER JUNIOR	DOCENTE II A	40	35	10	85
33°	70776	SIRLEYDE VALLE DA SILVA BRAGA	FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	DOCENTE II A	40	45	0	85
34°	69778	CRISTIANE GODENCIO DA SILVA	SOTERO TEIXEIRA E SOUZA	DOCENTE II A	40	45	0	85
35°	69377	ISABELLE SILVA PROTHER	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	DOCENTE II A	30	45	10	85
36°	69571	SCARLLET OHANA PEREIRA TEIXEIRA DE SOUZA	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	DOCENTE II A	40	45	0	85
37°	67823	RAFAELA PEREIRA SOARES CONCEIÇÃO	ADOLPHO BERANGER JUNIOR	DOCENTE II A	40	35	8	83
38°	70125	GABRIELA DE MELLO DUARTE DE LIMA	ADOLPHO BERANGER JUNIOR	DOCENTE II A	30	45	8	83
39°	69414	MONICA FONTES CORDEIRO MACHADO	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	DOCENTE II A	30	45	7	82
40°	67494	THAINA RIBEIRO TEOFILO MACHADO	SOTERO TEIXEIRA E SOUZA	DOCENTE II A	40	35	6	81
41°	70901	FABIANA DE SOUZA SANTOS	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	DOCENTE II A	30	45	5	80
42°	69401	THAIANE REZENDE FARIAS	Mª CÂNDIDA	DOCENTE II A	40	35	5	80
43°	69652	ADRIANA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO	HELENA SARAIVA	DOCENTE II A	40	35	5	80
44°	71182	ANA PAULA DO NASCIMENTO ALVES DE OLIVEIRA	FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	DOCENTE II A	30	45	5	80
45°	69340	DAYANA LEAL DE OLIVEIRA	Mª CÂNDIDA	DOCENTE II A	40	35	5	80
46°	67449	HORESA FERNANDES MORAES CARVALHO	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	DOCENTE II A	30	45	4	79
47°	71188	LARYSSA FERREIRA DE LIMA MIGUEL	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	DOCENTE II A	30	45	4	79
48°	70966	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	VERA FELIZARDO	DOCENTE II A	30	45	4	79
49°	70727	KELLY DA SILVA GONÇALVES	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	DOCENTE II A	30	45	3	78

50°	69527	MARYANGELA DUARTE DE OLIVEIRA	ADOLPHO BERANGER JUNIOR	DOCENTE II A	30	45	2	77
51°	71289	ALINE DE SOUZA VALENTE	CIEP 147	DOCENTE II A	30	45	2	77
52°	68856	SUELI APARECIDA FERREIRA	Mª DO SOCORRO DANTAS	DOCENTE II A	40	35	1	76
53°	70951	ALLAN DE SOUZA BERBAT	VERA FELIZARDO	DOCENTE II A	40	35	1	76
54°	70910	YAILA ROSA DE SOUZA	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	DOCENTE II A	40	35	0	75
55°	70907	DANIELLE SOARES CARVALHO	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	DOCENTE II A	30	45	0	75
56°	70941	CAMILA AGUIAR DOS SANTOS	Mª CÂNDIDA	DOCENTE II A	30	45	0	75
57°	70978	LORHA MELO DE SOUZA	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	DOCENTE II A	40	35	0	75
58°	70590	LAIANE RODRIGUES PEREIRA	Mª CÂNDIDA	DOCENTE II A	40	35	0	75
59°	70873	CLEIDE DA LUZ ANDRADE SILVA	FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	DOCENTE II A	40	35	0	75
60°	69665	EVANDRA CRISTINA BARROS COSTA RIBEIRO	JOÃO TORRES	DOCENTE II A	40	35	0	75
61°	69367	ELAINE BARRETO MENDONÇA BUSTAMANTE	ADOLPHO BERANGER JUNIOR	DOCENTE II A	40	35	0	75
62°	69171	EMILY RODRIGUES GOULARTE DE MELO	Mª CÂNDIDA	DOCENTE II A	40	35	0	75
63°	67797	ALAN GOMES BASTOS	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	DOCENTE II A	40	25	8	73
64°	70860	MARIANA BASÍLIO ALVES GOMES	FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	DOCENTE II A	30	35	8	73
65°	70740	MARIANA CARDOSO DO ROSARIO	ADOLPHO BERANGER JUNIOR	DOCENTE II A	30	35	7	72
66°	69530	MARILYN CAMPOS	ADOLPHO BERANGER JUNIOR	DOCENTE II A	40	25	7	72
67°	69686	CAROLINA SENA SILVEIRA SANTOS	EMILIA CORRÊA DE MACEDO	DOCENTE II A	20	45	7	72
68°	70963	JOSIANE REIS DA SILVA GOMES	SOTERO TEIXEIRA E SOUZA	DOCENTE II A	30	35	5	70
69°	68961	FABIA RODRIGUES CARDOSO	JOÃO TORRES	DOCENTE II A	40	25	5	70
70°	71315	VANESSA LAZARO PEREIRA DOS SANTOS	Mª CÂNDIDA	DOCENTE II A	20	45	4	69
71°	71266	MARCIA BAPTISTA CAVALCANTI	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	DOCENTE II A	30	35	3	68
72°	69326	ELIANE CARVALHO DOS SANTOS PINTO	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	DOCENTE II A	40	25	2	67
73°	70766	ANDREA PESSOA BITENCOURT	FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	DOCENTE II A	20	45	2	67
74°	69097	BEATRIZ AGUIAR DOS SANTOS LEAL DE SOUZA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	DOCENTE II A	30	35	2	67
75°	67830	ROSILENE MEDEIROS DE SOUSA	Mª DO SOCORRO DANTAS	DOCENTE II A	40	15	11	66
76°	67761	FABRICIA CAETANO CABRAL	JOÃO TORRES	DOCENTE II A	40	11	15	66
77°	70970	NORMA CRISTINA DE JESUS SILVA SANTOS	FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	DOCENTE II A	30	35	0	65
78°	70253	ALDA CLEIA GOMES FAGUNDES DA SILVA	JOÃO TORRES	DOCENTE II A	0	45	20	65
79°	69098	PATRICIA EVELYN ALTAMIRA DE SOUZA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	DOCENTE II A	40	25	0	65
80°	71039	MAGDA DA CONCEIÇÃO GOMES DE AVIZ	SOTERO TEIXEIRA E SOUZA	DOCENTE II A	40	15	9	64

81°	70938	THUYLA CARLA LOPES CORRÊA	CIEP 147	DOCENTE II A	20	35	8	63
82°	69780	SARIANE MARTINS CORREA	SOTERO TEIXEIRA E SOUZA	DOCENTE II A	40	15	8	63
83°	69184	IGOR LIZIARIO DA COSTA	SOTERO TEIXEIRA E SOUZA	DOCENTE II A	20	35	8	63
84°	70589	PRISCILA CAMPOS DE AGUIAR	Mª CÂNDIDA	DOCENTE II A	40	15	7	62
85°	71032	RENATA CASTRO CORRÊA	EMILIA CORRÊA DE MACEDO	DOCENTE II A	40	15	7	62
86°	70742	EDEZIA ALVES PEREIRA	CIEP 147	DOCENTE II A	45	15	1	61
87°	70518	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	VERA FELIZARDO	DOCENTE II A	0	45	13	58
88°	70874	LUCIANA DE LEMOS CABRAL	FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	DOCENTE II A	20	35	2	57
89°	69302	PAULA CAROLINE DE ALMEIDA VIEIRA	ADOLPHO BERANGER JUNIOR	DOCENTE II A	40	15	0	55
90°	69172	MARIANA SANTOS PEREIRA	SOTERO TEIXEIRA E SOUZA	DOCENTE II A	40	15	0	55
91°	69767	FRANÇOISE HERMINIO DE SOUSA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	DOCENTE II A	40	15	0	55
92°	69521	DAYSI ROSA BASTOS RODRIGUES	SOTERO TEIXEIRA E SOUZA	DOCENTE II A	30	15	7	52
93°	69199	JESSICA DA SILVA CARVALHO SOUZA	Mª CÂNDIDA	DOCENTE II A	30	15	6	51
94°	67833	FLAVIA DANYELLE GARCIA MACHADO RIBEIRO	STELLA FRAGA	DOCENTE II A	30	15	5	50
95°	68775	CLEIDE JULIA DA SILVA VALASCO	EMILIA CORRÊA DE MACEDO	DOCENTE II A	40	0	9	49
96°	71029	LUIZA MARIANY VERISSIMO DE SOUZA COSTA	JOÃO TORRES	DOCENTE II A	30	0	5	35

PROFESSOR DOCENTE II – DESCLASSIFICADOS

Matrícula	Unidade Escolar	Nome	Cargo	Motivo
69033	FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	PATRICIA DE OLIVEIRA SALLES	DOCENTE I B	DESCLASSIFIADO POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS DO N° EDITAL SEMECTEL Nº 021, DE 02 DE MARÇO DE 2026
70058	Mª CÂNDIDA	EUNICE EUFRASIA DOS SANTOS MATOS	DOCENTE I B	DESCLASSIFIADO POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS DO N° EDITAL SEMECTEL Nº 021, DE 02 DE MARÇO DE 2026
70291	CIEP 147	ELLEN CHRISTINE PORTO DUARTE BORGES	DOCENTE I B	DESCLASSIFIADO POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS DO N° EDITAL SEMECTEL Nº 021, DE 02 DE MARÇO DE 2026
68996	CIEP 147	JAQUELINE DA SILVA MARCELINO SANTOS	DOCENTE I B	DESCLASSIFIADO POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS DO N° EDITAL SEMECTEL Nº 021, DE 02 DE MARÇO DE 2026
71044	CIEP 147	KALINE DO NASCIMENTO RAMOS	DOCENTE I B	DESCLASSIFIADO POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS DO N° EDITAL SEMECTEL Nº 021, DE 02 DE MARÇO DE 2026

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2024 – EDITAL N° 021 – SEMECTEL, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

AUXILIAR DE CLASSE - CLASSIFICADOS

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	EXPERIÊNCIA	ASSIDUIDADE	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL
1°	67967	ELAINE PACHECO AZEVEDO DE CARVALHO	Mª CÂNDIDA	AUXILIAR DE CLASSE	40	45	3	88
2°	67971	LUCILIA PORTO DOS SANTOS DE SOUZA	FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	AUXILIAR DE CLASSE	40	45	2	87
3°	67839	IRLEY AUGUSTO CORREA	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	AUXILIAR DE CLASSE	40	45	2	87
4°	69366	CATIANA DOS SANTOS	Mª DO SOCORRO DANTAS	AUXILIAR DE CLASSE	30	45	4	79
5°	69604	JESSICA DOREA DA SILVA	FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	AUXILIAR DE CLASSE	40	35	4	79
6°	69661	ALINE CASTRO DA PAIXÃO	Mª DO SOCORRO DANTAS	AUXILIAR DE CLASSE	20	45	12	77
7°	70640	DEISIANE DOS SANTOS MIGUEL	EMILIA CORRÊA DE MACEDO	AUXILIAR DE CLASSE	30	45	1	76
8°	69159	FABIANA DA CONCEIÇÃO MACHADO	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	AUXILIAR DE CLASSE	30	45	0	75
9°	70044	ANNA CLARA RAMOS PITA GONÇALVES	FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	AUXILIAR DE CLASSE	20	45	9	74
10°	68653	RAQUEL LIMA MENDES BIZZARRA	EMILIA CORRÊA DE MACEDO	AUXILIAR DE CLASSE	20	45	8	73
11°	70023	LUCIA REGINA RAMALHO DE SOUZA MEDEIROS	Mª DO SOCORRO DANTAS	AUXILIAR DE CLASSE	20	45	7	72

12°	70413	EVELYN AGUIAR DE AZEVEDO	ADOLPHO BERANGER JUNIOR	AUXILIAR DE CLASSE	20	45	7	72
13°	69943	PAULA OLIVEIRA SANTOS	EMILIA CORRÊA DE MACEDO	AUXILIAR DE CLASSE	20	45	6	71
14°	69619	DAYANE DE ARAUJO LOPES FONSECA	HELENA SARAIVA	AUXILIAR DE CLASSE	30	35	6	71
15°	69644	VITORIA MOURA DOS SANTOS PINTO	ADOLPHO BERANGER JUNIOR	AUXILIAR DE CLASSE	20	45	6	71
16°	70571	TAYANA DE OLIVEIRA SILVA	ADIR FIRMO ALVES CUNHA	AUXILIAR DE CLASSE	20	45	4	69
17°	70998	MARIANA DA CONCEIÇÃO DE GASTANES	Mª DO SOCORRO DANTAS	AUXILIAR DE CLASSE	20	45	3	68
18°	70771	MYLLENA DA SILVA SANTOS CONCEIÇÃO	EMILIA CORRÊA DE MACEDO	AUXILIAR DE CLASSE	20	45	3	68
19°	69334	ISABELLY FERNANDES PEREIRA VASCO LIMA	ADOLPHO BERANGER JUNIOR	AUXILIAR DE CLASSE	20	45	3	68
20°	70199	MARILIA OLIMPIO DA SILVA	Mª CÂNDIDA	AUXILIAR DE CLASSE	20	45	3	68
21°	69508	ANA CAROLINA KROPF ESTEVES DE MATOS	ADOLPHO BERANGER JUNIOR	AUXILIAR DE CLASSE	30	35	2	67
22°	70024	BEATRIZ DOS SANTOS BROWNE OLIVEIRA	ADIR FIRMO ALVES CUNHA	AUXILIAR DE CLASSE	20	45	2	67
23°	70707	SABRINA PIRES RODRIGUES	Mª CÂNDIDA	AUXILIAR DE CLASSE	20	45	0	65
24°	70207	GEIZIANE CARDOSO CUNHA	VERA FELIZARDO	AUXILIAR DE CLASSE	20	35	7	62
25°	69762	RAYSSA NUNES SANTOS FLORIANO	EMILIA CORRÊA DE MACEDO	AUXILIAR DE CLASSE	20	35	7	62
26°	69645	PÂMELA DA SILVA ARAUJO AURELIANO	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	AUXILIAR DE CLASSE	30	25	5	60
27°	70839	LELIANE DE SOUZA GONÇALVES CARIDADE	Mª CÂNDIDA	AUXILIAR DE CLASSE	20	35	2	57
28°	70826	CRISTINA PEREIRA DE JESUS GOMES	Mª CÂNDIDA	AUXILIAR DE CLASSE	20	35	1	56
29°	70919	LUANE VIDA DE OLIVEIRA MELO	JOÃO TORRES	AUXILIAR DE CLASSE	20	35	0	55
30°	69670	STEFANY SOUZA DO ESPIRITO SANTO	Mª CÂNDIDA	AUXILIAR DE CLASSE	20	25	4	49
31°	70636	JUPIARA SENNA DOS PASSOS	EMILIA CORRÊA DE MACEDO	AUXILIAR DE CLASSE	0	45	1	46
32°	70818	CARINE ALEXANDRE SOARES	HELENA SARAIVA	AUXILIAR DE CLASSE	0	45	0	45

33°	70350	ROGERIA DE SOUZA LIMA	Mª CÂNDIDA	AUXILIAR DE CLASSE	0	45	0	45
34°	70070	NEIVA ROGERIA NUNES SILVA	FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	AUXILIAR DE CLASSE	20	15	7	42
35°	70983	KATIANA SILVA DE MELO	SOTERO TEIXEIRA E SOUZA	AUXILIAR DE CLASSE	0	35	2	37
36°	70841	ANTONIA SOUSA PAIVA	EMILIA CORRÊA DE MACEDO	AUXILIAR DE CLASSE	0	35	0	35
37°	68634	CAROLINE ALEXANDRE SOARES	Mª CÂNDIDA	AUXILIAR DE CLASSE	30	0	2	32
38°	70637	LUCY DOS SANTOS	EMILIA CORRÊA DE MACEDO	AUXILIAR DE CLASSE	0	25	0	25
39°	69370	STEFANY DA SILVA DA CONCEIÇÃO	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	AUXILIAR DE CLASSE	20	0	4	24
40°	69395	HELOISA DUARTE SILVA NETA	EMILIA CORRÊA DE MACEDO	AUXILIAR DE CLASSE	20	0	0	20
41°	70701	JOSEFA VERA MARQUES	Mª CÂNDIDA	AUXILIAR DE CLASSE	0	15	0	15

AUXILIAR DE CLASSE – DESCLASSIFICADOS

Matrícula	Unidade Escolar	Nome	Cargo	Motivo
70017	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	SARA ROSEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE CLASSE	DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS DO N° EDITAL SEMECTEL Nº 021, DE 02 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2025

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, em atendimento ao disposto no item 10 do Edital 002-2025 do Processo Seletivo Simplificado visando a Contratação Temporária e Criação de Cadastro de Reserva:

I. **CONVOCA** os candidatos nas colocações conforme Anexo I, a comparecerem no local e horários discriminados abaixo:

- Sede da Secretaria Municipal de Ordem, Postura e Fiscalização situado na Rua Walter Teixeira dos Santos, n.º 125 - Bairro Baleia – Arraial do Cabo,

Cargo	Colocação		Dia e Horário
	Geral	Pcd	
AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO	121º ao 150º	X	16 e 17/03/2026 de 09h às 11h30min e de 14h às 16h30min

II. COMUNICA que:

1. Os Candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no dia 22 de dezembro de 2025, somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam as seguintes exigências:

 a. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
 b. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
 c. Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;
 d. Apresentar todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

2. Os candidatos deverão apresentar, no local, data e horário designado, originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

a. Comprovante de habilitação (escolaridade) para o cargo em que se inscreveu, (conforme estabelecido no Anexo II do Edital 002-2025 do dia 09 de dezembro de 2025);
b. Cédula de Identidade;
c. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d. Título de Eleitor;
e. Comprovante de quitação eleitoral emitida no *site do* Tribunal Superior Eleitoral;
f. Certificado de Reservista - candidato masculino (até 45 anos);
g. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
h. Carteira de trabalho;
i. Comprovante de endereço residencial;
j. Certidão de Nascimento ou Casamento;
k. Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;
l. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
m. Apresentar atestado médico, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
n. Laudos Médicos nos moldes solicitados no item 2.19 do Edital do dia 09-12-2025 – para pessoa com deficiência (PCD);
l. Apresentar as certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (https://certidaocacciifppcerj.detran.rj.gov.br/) e Federal (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/).

3. **A presente convocação tem o objetivo de suprir 13 vagas imediatas, entretanto, foi convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação;**

 a. **Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;**

4. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
5. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
6. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2026.

Carolina Fraser Lima de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

Marcelo Magno Felix dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Secretaria Municipal de Administração
Avenida da Liberdade s/n - Praia dos Anjos - Arraial do Cabo / RJ - 28930-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

ANEXO I

AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I		
Colocação	**Nº Inscrição**	**Nome**
121°	202512160038	LORRAN DOS PASSOS SANTOS
122°	202512110034	AGATHA LARYSSA DO NASCIMENTO SOUZA
123°	202512150119	RAYNÁRIA ROCHA DO COUTO
124°	202512100366	VICTOR SENA BARBOSA
125°	202512100114	FABRICIO DOS SANTOS SOARES
126°	202512150131	ADRIELLY KELLY SILVA DE OLIVEIRA
127°	202512160023	LARISSA JOSÉ DOS SANTOS
128°	202512100117	IZABELA NEVES SILVA
129°	202512150162	MARIA CLARA MEXIAS CARVALHO
130°	202512150015	JUAN COUTINHO BARBOSA
131°	202512100279	REBECA CAROLINE REVELES CORRÊA
132°	202512110048	AUGUSTO COSTA CARNEIRO
133°	202512110062	MARILENE GLORIA DA SILVA
134°	202512140015	LUCIANA SANTOS LIMA DE ANDRADE
135°	202512150086	ALCILENE MENDES DE MATOS
136°	202512100143	DULCIELE BAZILIO SOARES
137°	202512100244	THIAGO DUARTE LIMA
138°	202512100263	GUSTAVO DE QUEIROZ ROSA
139°	202512100189	GABRIELA ROTHIER DO NASCIMENTO GOMES
140°	202512100176	GREICE KEILA FERNANDES DOS REIS VIEIRA
141°	202512100359	ANTHONY ATHOS DA SILVA ROMERO
142°	202512160036	CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA
143°	202512100268	RAYANE CAVALCANTI GOMES
144°	202512150076	RAQUEL DOS SANTOS ARAUJO
145°	202512100007	ISABELLA DOS SANTOS ALVES
146°	202512150004	PRISCILA CESÁRIO DE OLIVEIRA
147°	202512160098	SUELEN BONIFACIO TAVEIRA
148°	202512100376	PEDRO AGUIAR DE OLIVEIRA
149°	202512100001	BEATRIZ DE JESUS MACEDO
150°	202512150030	QUEZIA VIRTUDE BARBOSA DA SILVA CARVALHO

PROCESSO SELETIVO N.º 005/2024

EDITAL DE DÉCIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO – DOS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E PSICÓLOGO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, e em atendimento ao disposto no item 10 do Edital 005-2024 do Processo Seletivo Simplificado, visando a Contratação Temporária e Criação de Cadastro de Reserva, em sua publicação no dia 11 de dezembro de 2024, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal 2.096/2018, **CONVOCA** os candidatos nas colocações, conforme o Anexo I, para comparecerem ao local e horários discriminados abaixo:

- Sede da Secretaria Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, localizada à Rua Dom Manoel nº 191, Macedônia, Arraial do Cabo/RJ.

CARGO	COLOCAÇÃO		DIA E HORÁRIO
	GERAL	PCD	
Auxiliar Administrativo	85º ao 94º	X	**12 /03/2026 A 13/03/2026** 09h às 11h30min e 14h às 16h30min
Psicólogo	60º ao 69º	X	**12 /03/2026 A 13/03/2026** 09h às 11h30min e 14h às 16h30min

Outrossim, é importante frisar que os candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no dia 30 de dezembro de 2024, somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam às seguintes exigências:

a. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
b. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
c. Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;
d. Apresentar todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

Além disso, os candidatos deverão apresentar, no local, data e horário designado, originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

a. Comprovante de habilitação (escolaridade) para o cargo em que se inscreveu, (conforme estabelecido no Anexo II do Edital 005-2024 do dia 11 de dezembro de 2024);

b. Cédula de Identidade;

c. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d. Título de Eleitor;

e. Comprovante de quitação eleitoral emitida no *site d*o Tribunal Superior Eleitoral;

f. Certificado de Reservista - candidato masculino (até 45 anos);

g. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

h. Carteira de trabalho;

i. Comprovante de endereço residencial;

j. Certidão de Nascimento ou Casamento;

k. Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;

l. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

m. Apresentar atestado médico, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;

n. Laudos Médicos nos moldes solicitados no item 2.20 do Edital do dia 11-12-2024 – para pessoa com deficiência (PCD);

o. Apresentar as certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (https://certidaocacciifppcerj.detran.rj.gov.br/) e Justiça Federal (servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);

Importante se faz mencionar que fora convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação:

a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;

b. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;

c. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;

d. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2026.

Carolina Fraser Lima de Oliveira

Secretária Municipal de Administração

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Secretaria Municipal de Administração
Avenida da Liberdade s/n - Praia dos Anjos - Arraial do Cabo / RJ - 28930-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC 005/2024
CLASSIFICAÇÃO FINAL - POR CARGO

ANEXO I

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I

Colocação	Nº Inscrição	Nome
85°	202412120299	BEATRIZ DA SILVA LIMA SOARES
86°	202412120269	ANDRÉA MAGALHÃES DA CUNHA
87°	202412130087	JORGE LUIZ DA SILVA COSTA
88°	202412160357	MICHELLE CRISTINA DA CONCEIÇÃO
89°	202412190240	WILLIAN PEREIRA SALES
90°	202412160060	LUCAS FÉLIX DOS SANTOS
91°	202412150019	MIKAELA REZENDE MICCICHELLI
92°	202412160128	ROSALIA SILVA MENDES
93°	202412120703	LARISSA JOSÉ DOS SANTOS
94°	202412190359	LORENA VELASCO PEREIRA

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Secretaria Municipal de Administração
Avenida da Liberdade s/n - Praia dos Anjos - Arraial do Cabo / RJ - 28930-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC 005/2024
CLASSIFICAÇÃO FINAL - POR CARGO

ANEXO I

PSICÓLOGO(A) - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I

Colocação	Nº Inscrição	Nome
60°	202412140006	VANESSA DALUZA NUNES DE MORAES
61°	202412160417	SABRINA SANTA ANNA FRANCISCO
62°	202412120509	LETÍCIA ROMUALDO CALHEIRO DO AMARAL
63°	202412130145	ANNA LUCIA PEREIRA
64°	202412160500	ELISANGELA MELO DA COSTA
65°	202412120168	MARCELO CARLOS CASTRO
66°	202412130049	JULIANA NUNES DA SILVA BAGHDADI
67°	202412150240	TAYNARA DOS SANTOS RODRIGUES
68°	202412150220	LARISSA BASTOS DA CONCEIÇÃO MACIEL CORRÊA
69°	202412160469	JULIANA DE SOUZA RODRIGUES DA COSTA

Decretos

DECRETO Nº 4.575 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R$ 50.510.000,00** (cinquenta milhões, quinhentos e dez mil reais), por superavit financeiro, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
2216	2500	0000	02.001.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 665.000,00
2217	2500	0000	02.006.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 2.800.000,00
2218	2500	0000	02.006.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$ 250.000,00
2219	2500	0000	02.006.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$ 220.000,00
2220	2500	0000	02.004.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$ 10.000,00
2221	2500	0000	02.004.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 2.025.000,00
2222	2500	0000	02.011.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 2.950.000,00
2223	2500	0000	02.011.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$ 850.000,00
2224	2500	0000	02.011.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$ 20.000,00
2225	2500	0000	02.019.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 50.000,00
2226	2500	0000	02.019.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$ 10.000,00
2227	2500	0000	02.012.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 7.500.000,00
2228	2500	0000	02.012.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$ 150.000,00
2229	2500	0000	02.012.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$ 55.000,00
2230	2500	0000	02.009.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 2.800.000,00
2231	2500	0000	02.009.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$ 150.000,00
2232	2500	0000	02.009.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$ 5.000,00
2233	2500	0000	02.018.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 800.000,00
2234	2500	0000	02.018.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$ 150.000,00
2235	2500	0000	02.008.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 3.200.000,00
2236	2500	0000	02.008.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$ 40.000,00
2237	2500	0000	02.008.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$ 15.000,00
2165	2500	0000	02.008.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$ 200.000,00
2238	2500	0000	02.002.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 2.100.000,00
2239	2500	0000	02.003.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$ 20.000,00
2240	2500	0000	02.003.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 1.500.000,00
2241	2500	0000	02.013.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 315.000,00
2242	2500	0000	02.005.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 3.700.000,00
2243	2500	0000	02.005.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$ 10.000.000,00
2244	2500	0000	02.005.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$ 100.000,00
2245	2500	0000	02.017.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 10.000,00
2246	2500	0000	02.015.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 110.000,00
2247	2500	0000	02.015.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$ 5.000,00
2248	2500	0000	02.014.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 350.000,00
2249	2500	0000	02.016.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 100.000,00
2250	2500	0000	02.016.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$ 570.000,00
2251	2500	0000	02.022.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 1.750.000,00
2252	2500	0000	02.020.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 1.270.000,00
1975	2500	0000	02.020.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$ 70.000,00
1976	2500	0000	02.020.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$ 5.000,00
2253	2500	0000	02.007.003.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$ 470.000,00
2254	2500	0000	02.007.003.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 450.000,00
2255	2500	0000	02.007.003.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$ 800.000,00
2256	2500	0000	02.007.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$ 100.000,00
2257	2500	0000	02.007.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$ 300.000,00
2258	2500	0000	02.007.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 1.500.000,00
Total	50.510.000,00				

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1° são decorrentes de superavit financeiro do exercício de 2025, no **R$ 50.510.000,00** (cinquenta milhões, quinhentos e dez mil reais), na fonte de recurso 2500 – Recursos não vinculados de Impostos, conforme processo administrativo ARC-040120/000044/2026.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 152/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Agente de Contratação que este subscreve, decide pela anulação do Processo Licitatório nº 006/2026, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é contratação de empresa habilitada no fornecimento de REPELENTE E PROTETOR SOLAR, com o objetivo de atender às demandas oriundas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Verificou-se, em fase de julgamento, a ocorrência de vício insanável consistente na publicação de arquivo de edital incorreto, divergente do termo de referência aprovado. Tal equívoco compromete o Princípio da Publicidade e a Segurança Jurídica, induzindo os licitantes a erro na formulação de suas propostas. Diante da impossibilidade de aproveitamento dos atos já praticados sem prejuízo à competitividade, e com fulcro no art. 71, III da Lei 14.133/2021 e Súmula 473 do STF, resolve-se pela **ANULAÇÃO** do certame.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2026.

Hélio Fernando Mozart Gimenez

Agente de Contratação

Portaria nº 369/2024

DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, destituir a servidora **DANIELLE DE CARVALHO MONTEIRO MORALES,** Matrícula nº 71.147, da função de Fiscal e nomear o servidor **GABRIEL CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 56.687, Cargo: Subsecretário, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº **033/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 7005/2022, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4121/2024

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º A gestão do contrato deverá ser exercida por setor do órgão ou da entidade de origem.

§5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2025.

GABRIEL CARDOSO DA SILVA

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 56.687

De acordo,

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Matrícula nº 56.963

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 07

PROCESSO: 7458/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E GENES SALES SILVA FILHO, INSCRITO NO CPF Nº. ***.***.857-00

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE FORMA NÃO ONEROSA DO BOX Nº. 07 SITUADO NA PRAÇA DE FIGUEIRA, LOCALIZADA NA RODOVIA PEDRO FRANCISCO SANCHES, Nº 13.513, FIGUEIRA, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28930-000, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.621/2025.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 15

PROCESSO: 2046/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E LETTICIA VICTORINO DE CASTRO, INSCRITA NO CPF Nº. ***.***.897-27

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE FORMA NÃO ONEROSA DO BOX Nº. 15, SITUADO NA PRAÇA DE FIGUEIRA, LOCALIZADA NA RODOVIA PEDRO FRANCISCO SANCHES, Nº 13.513, FIGUEIRA, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28930-000, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.621/2025.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 19

PROCESSO: 7447/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E LUIS JULIO SANTOS DE SA, INSCRITO NO CPF Nº. ***.***.547-84.

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE FORMA NÃO ONEROSA DO BOX Nº. 19, SITUADO NA PRAÇA DE FIGUEIRA, LOCALIZADA NA RODOVIA PEDRO FRANCISCO SANCHES, Nº 13.513, FIGUEIRA, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28930-000, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.621/2025.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor **Klleber Ferreira Porto**, matrícula nº 57.909 (Assessor II) inscrito no CPF nº 093.xxx.xxx-54 e, **Elaine dos Santos Silva Souza**, matrícula n° 60.465 (Assessor II) inscrito no CPF nº 111.xxx.xxx-50, do Contrato nº 049/2026 referente ao Processo nº 249/2025 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

Fiscal Técnico:

a) Conhecimento detalhado do termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

d) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

e) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

f) O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscal Administrativo:

a) Controle da vigência dos prazos contratuais;

b) Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

c) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

d) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Arraial do Cabo, 23 de fevereiro de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Cientes,

Klleber Ferreira Porto

Fiscal Técnico

Matrícula nº 57.909

CPF nº 093.xxx.xxx-54

Elaine dos Santos Silva Souza

Fiscal Administrativo

Matrícula nº 60.465

CPF nº 111.xxx.xxx-50

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor **Klleber Ferreira Porto**, matrícula nº 57.909 (Assessor II) inscrito no CPF nº 093.xxx.xxx-54 e, **Elaine dos Santos Silva Souza**, matrícula n° 60.465 (Assessor II) inscrito no CPF nº 111.xxx.xxx-50, do Contrato nº 054/2026 referente ao Processo nº 46/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

Fiscal Técnico:

a) Conhecimento detalhado do termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições

estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

d) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

e) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

f) O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscal Administrativo:

a) Controle da vigência dos prazos contratuais;

b) Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

c) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

d) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Arraial do Cabo, 04 de março de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Cientes,

Klleber Ferreira Porto

Fiscal Técnico

Matrícula nº 57.909

CPF nº 093.xxx.xxx-54

Elaine dos Santos Silva Souza

Fiscal Administrativo

Matrícula nº 60.465

CPF nº 111.xxx.xxx-50

Nomeação de Fiscal e Gestor

Venho por meio deste, nomear a servidora, **Flávia Cristiane Queiroz Felizola da Silva,** matrícula nº 61.980 Cargo: Assessor I, para exercer a função de Gestora e a servidora, **Cleiane Ribeiro de Moraes de Oliveira,** matrícula nº 33.457, Cargo: Diretora Pedagógica de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para exercer a função de Fiscal, referente ao Contrato 7/2026/SEI do Processo Administrativo nº ARC-040116/000046/2026.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.483/2025

Art. 106. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§1º. O gestor e os fiscais do contrato deverão ser informados formalmente das atribuições antes do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I – A compatibilidade com as atribuições do cargo;

II – A complexidade da fiscalização;

III – o quantitativo de contratos por agente público;

IV - A capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 107. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnico-administrativa - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela.

administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

Cleiane Ribeiro de Moraes de Oliveira

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 33.457

Flávia Cristiane Queiroz Felizola da Silva

Gestora do Contrato

Matrícula nº 61.980

De acordo,

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 56.963

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

De forma intempestiva, a contar da data de 02 de março de 2026, o atual Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Arraial do Cabo/RJ, Maycon Victorino Cardoso, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Prefeito Marcelo Magno Félix dos Santos, por meio da Portaria nº 297/2025, publicada no Diário Oficial em 15 de janeiro de 2025, resolve:

Designar o servidor **LUCAS DE MENDONÇA BARRETO,** CPF n° 132.XXX.XXX-95, Matrícula: 71.332, lotada na SEMMU a ser **Fiscal do Contrato nº 123/2025,** em substituição do servidor **LEONARDO MAGALHÃES TEIXEIRA,** CPF n° 144.XXX.XXX-14, Matrícula: 56713, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Designar o servidor **ELDRIGE ALMENARA DE SOUZA,** CPF n° 085.XXX.XXX-05, Matrícula: 65.274, lotada na SEMMU a ser **Fiscal Técnico do Contrato nº 123/2025,** no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**;**

Permanece a servidora **LAYLA MEDEIROS FELIZARDO,** CPF n° 120.XXX.XXX-85, Matrícula: 56.930, lotado na SEMMU como **Gestora do Contrato nº 123/2025,** que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

Arraial do Cabo, 06 de março de 2026.

Partes em acordo:

Layla Medeiros Felizardo

Gestor - Mat.: 56.930

Lucas de Mendonça Barreto

Fiscal - Mat.: 71.332

Eldrige Almenara de Souza

Fiscal Técnico – Mat. 65.274

PORTARIA nº 04/2026

Considerando a criação da comissão sindicante da GCM pela LC 034/26 e recebimento dos presentes autos para dar seguimento ao procedimento de Sindicância oriundo da Secretaria Municipal de Administração, solicitamos a emissão de portaria para atuação da Comissão Sindicante com base no artigo 77, da referida Lei Complementar.

O Corregedor Geral da GCM de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas nos art. 65, I, a, da Lei Complementar nº 034/26 – Estatuto da Guarda Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Jorge Thiago de Souza Nadaes, Thaynná Ribeiro Conde e Janaina Lopes**, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de **30 (trinta) dias**, os fatos de que trata o **Processo de Sindicância Investigativa** de **nº 4529/2025,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revoga-se a Portaria nº 2.848/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ADHEMAR TAMES CERQUEIRA FITA

CORREGDOR GERAL GCMAC

MAT.: 11.464

PORTARIA: 128/2024

PORTARIA nº 05/2026

Considerando a criação da comissão sindicante da GCM pela LC 034/26 e recebimento dos presentes autos para dar seguimento ao procedimento de Sindicância oriundo da Secretaria Municipal de Administração, solicitamos a emissão de portaria para atuação da Comissão Sindicante com base no artigo 77, da referida Lei Complementar.

O Corregedor Geral da GCM de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas nos art. 65, I, a, da Lei Complementar nº 034/26 – Estatuto da Guarda Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Jorge Thiago de Souza Nadaes, Thaynná Ribeiro Conde e Janaina Lopes**, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de **60 (sessenta) dias**, os fatos de que trata o **Processo de Sindicância Contraditória** de **nº 5513/2025,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revoga-se a Portaria nº 2.998/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ADHEMAR TAMES CERQUEIRA FITA

CORREGEDOR GERAL GCMAC

MAT.: 11.464

PORTARIA: 128/2024

PORTARIA nº 06/2026

Considerando a criação da comissão sindicante da GCM pela LC 034/26 e recebimento dos presentes autos para dar seguimento ao procedimento de Sindicância oriundo da Secretaria Municipal de Administração, solicitamos a emissão de portaria para atuação da Comissão Sindicante com base no artigo 77, da referida Lei Complementar.

O Corregedor Geral da GCM de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas nos art. 65, I,a, da Lei Complementar nº 034/26 – Estatuto da Guarda Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Jorge Thiago de Souza Nadaes, Thaynná Ribeiro Conde e Janaina Lopes**, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de **60 (sessenta) dias**, os fatos de que trata o **Processo de Sindicância Contraditória** de **nº 5514/2025,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revoga-se a Portaria nº 2.999/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ADHEMAR TAMES CERQUEIRA FITA

CORREGDOR GERAL GCMAC

MAT.: 11.464

PORTARIA: 128/2024

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 4766/2024 **Contrato nº:** 032/2026 **Objeto:** Execução de obra de construção de um sistema de contenção na Travessa Merluza – Sítio – Arraial do Cabo/RJ.

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 33, inciso VII, do Decreto Municipal nº 4.484/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal do Contrato o servidor abaixo descrito:

Nome: João Vitor Rosa da Costa **Cargo:** Assessor II **Matrícula:** 66.350

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato exercer a fiscalização técnico-administrativa da execução contratual, na forma dos arts. 107 e 109 do Decreto Municipal nº 4.483/2025, de forma preventiva, rotineira e sistemática, acompanhando o cumprimento do objeto nos moldes pactuados e aferindo a compatibilidade da quantidade, qualidade, tempo e modo de execução com as condições estabelecidas no edital e no contrato, para fins de pagamento e atendimento ao resultado pretendido pela Administração; verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como a manutenção das condições de habilitação; registrar ocorrências no histórico de gerenciamento, emitir notificações quando necessárias, realizar o recebimento provisório do objeto e prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, entre outras atribuições legais e regulamentares.

Art. 3º. O presente Ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, na forma da regulamentação vigente.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2026.

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Matrícula: 67.078

CIENTE,

João Vitor Rosa da Costa

Assessor II

Matrícula: 66.350

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, PROCESSO Nº 249/2025

Venho por meio deste, designar os servidores**, Filliph Silva Oliveira**, matrícula n° 58.859 (Assessor II) e, para substituição **Ricardo Idalino da Silva**, matrícula n° 68.356 **para** exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 46/2026** – **Contrato nº 054/2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g)comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 04 de março de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Ciente,

Filliph Silva Oliveira

(Assessor II)

Matrícula 58.859

Ricardo Idalino da Silva

(Substituto)

(Assessor)

Matrícula 68.356

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 4766/2024 **Contrato nº:** 032/2026 **Objeto:** Execução de obra de construção de um sistema de contenção na Travessa Merluza – Sítio – Arraial do Cabo/RJ.

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 33, inciso VII, do Decreto Municipal nº 4.484/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato o servidor abaixo descrito:

Nome: Gabriela Cézar Cardoso Oliveira **Cargo:** Assessora II **Matrícula:** 56.955

Art. 2º. Compete ao Gestor do Contrato exercer a gestão contratual na forma dos arts. 107 e 108 do Decreto Municipal nº 4.483/2025, coordenando, de maneira preventiva, rotineira e sistemática, as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, acompanhando a execução contratual e os registros de ocorrências, zelando pela manutenção das condições de habilitação do contratado, promovendo os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação ao setor competente para formalização de prorrogações, alterações, reequilíbrios, pagamentos, sanções e extinção contratual, atualizando o relatório de riscos e realizando o recebimento definitivo do objeto, entre outras atribuições legais e regulamentares.

Art. 3º. O presente Ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, na forma da regulamentação vigente.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2026.

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Matrícula: 67.078

CIENTE,

Gabriela Cézar Cardoso Oliveira

Assessora II

Matrícula: 33.258

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO N°: 7571/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: INSTITUTO MOLLITIAM – EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Contratação de empresa especializada a fim de prestar serviços de Locação de Solução Integrada para gestão da Educação Municipal (Software

para gestão escolar) e digitalização dos acervos escolares e documentos inerentes à gestão escolar, visando à melhoria de processos e modernização tecnológica das unidades de ensino, creches e da sede do Fundo Municipal de Educação, observando as condições previstas, abrangendo os serviços de licença de uso de Software Web, implantação, treinamento dos usuários, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva e operação assistida de acordo as especificações técnicas mínimas e detalhamento consignado, visando atender as necessidades do Município de Arraial do Cabo – RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O reajuste far-se-á com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA (Indice de Preços ao Consumidor Amplo), com o percentual de 4,264380%**,** conforme demonstrado á fl. 686 do Processo Administrativo nº 7571/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor global do contrato, após o percentual de 4,264380%, passará de R$ 3.169.102,91 (Três milhões, cento e sessenta e nove mil, cento e dois reais e noventa e um centavos) para R$ 3.304.245,50 (Três milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 005/2022

PROCESSO N°: 2802/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: LIVE TELECOM SERVIÇOS E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato administrativo tem por objeto o Serviço de rede óptica, incluindo comunicação de dados, acesso à internet, locação de equipamentos e gerenciamento firmado entre as partes através do Contrato Administrativo nº 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o presente Termo Contratual pelo prazo 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 13/01/2026 e findando-se no dia 12/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INCLUSÃO DO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no Contrato nº 005/2022, a cláusula de reajuste de preços, passando a vigorar com a seguinte redação:

Os valores contratados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta a que está se referir, nos termos do art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

O reajuste será apurado com base na variação acumulada do índice IPCA, no período compreendido entre a data-base e o mês anterior ao do reajuste.

Caso o índice venha a ser extinto ou deixe de ser divulgado, será adotado índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do objeto contratado.

O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, dispensada a celebração de novo termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor a ser acrescido será de R$ 28.227,24 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) após aplicado o índice de reajuste do IPCA apurado em 4,46%.

O valor global passará de R$ 632.916,36 (seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), para R$ 661.143,60 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Dá –se ao presente instrumento o valor global de R$ 661.143,60 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA QUINTA: REAJUSTE

O reajuste far-se-á com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA, considerando o período de (12/2024 a 11/2025), sendo o percentual de 4,46%.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 070/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2025, PROCESSO Nº 4428/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A EMPRESA AQUILA ENGENHARIA LTDA

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.819.739/0001-90, com sede administrativa situada a Praça Castelo Branco, nº 05, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, o Sr. Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva, Matrícula nº 56.963, doravante denominado como **CONTRATANTE** e a EMPRESA AQUILA ENGENHARIA LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.641.050/0001-60., sediado(a) na Av. Rio Branco, n° 1, sala 1706, Centro, CEP 20090-003, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Sr. Fernando Silva de Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 1º termo de apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a contratação de Prestação de serviços continuados de apoio técnico ao Fundo Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Obras do Município de Arraial do Cabo, para a prestação de auxílio à elaboração dos programas de Obras e Engenharia, compreendendo apoio e auxílio ao desenvolvimento de elementos técnicos, monitoramento e controle dos projetos e serviços de interesse da Administração Pública nas condições estabelecidas no Projeto Básico

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 A solicitação é fundamentado na variação do índice EMOP – Família 01.050 – Projetos e Consultoria (código 01.050.9999-A), previsto na Cláusula Sétima do contrato, apurada entre a data-base de janeiro/2025 e janeiro/2026, resultando em um percentual de reajuste de 11,5021% a ser aplicado sobre o saldo remanescente a executar após a quinta medição (período:

01/01/2026 a 26/01/2026).

2.2 Conforme memória de cálculo e planilha orçamentária de 1° reajuste apresentadas:

ITEM	SALDO ANTES DO REAJUSTE	REAJUSTE	SALDO REAJUSTADO
1 – Apoio técnico - Educação	R$ 5.391.724,59	11,5021%	R$ 6.011.886,02
2 – Apoio técnico – Infraestrutura	R$ 0,00	11,5021%	R$ 0,00
3 – Serviços Preliminares	R$ 720.548,42	11,5021%	R$ 803.422,04
TOTAL GERAL	R$ 6.112.273,01%	11,5021%	R$ 6.815.308,06

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O reajuste contratual do contrato n° 70/2025, com a aplicação do percentual de 11,5021% sobre o saldo remanescente de R$ 6.112.273,01 resultando em novo saldo a executar de R$ 6.815.308,06 nos exatos termos da memória de cálculo e planilha de 1° Reajuste em fls. 3732 e 3733.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

4.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709 - LGPD, de 14 de agosto de 2018 e o Decreto Municipal nº 4.380 de 03 de junho de 2025, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

4.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa- fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

4.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

4.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

4.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

4.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

4.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

4.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

4.10 O Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos

4.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

4.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e o estabelecido no 1º Termo de Apostilamento.

Arraial do Cabo, 05 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva

CONTRATANTEA

AQUILA ENGENHARIA LTDA

Fernando Silva de Oliveira

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- _____

Matrícula:

2- _____

Matrícula:

EXTRATO DO 6 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 030/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 030/2022

PROCESSO N°: 555/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCADOR: Gilson Calvão Moraes

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Por este instrumento e na melhor forma de direito os contratantes acima qualificados, aditam a renovação da locação do imóvel situado à Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41, Prainha – Arraial do Cabo/ RJ, para atender as demandas da

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, abrangendo os setores de Transporte, Almoxarifado, Patrimônio, Ciência e Tecnologia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses, com vigência iniciando-se em 08/02/2026 e findando-se em 07/02/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O reajuste será realizado posteriormente através de Termo de Apostilamento, com base no acumulado dos últimos 12 (doze) meses, pelo índice IGP-M, ou outro que venha substitui-lo.

3.2. O mês utilizado como referência será o previsto na data de assinatura do contrato, qual seja mês de fevereiro, quando o mesmo for divulgado em sítio eletrônico.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Permanecendo o valor global do contrato do montante de R$ 277.850,45 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

Licitações e contratos

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Fundo Municipal de Educação, considerando as razões de interesse público e por intermédio do Pregoeiro que este subscreve, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 007/2026, marcado para o dia 11 de março de 2026, às 10:00 horas, na plataforma eletrônica https://www.licitanet.com.br**,** fica **SUSPENSO** para adequações no Termo de Referência e Edital.

Todas as informações referentes ao presente certame serão disponibilizadas na plataforma eletrônica acima referida, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência desta municipalidade.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2026.

Hélio Fernando Mozart Gimenez

Pregoeiro

Portaria nº 369/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

PROCESSO Nº 74/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026	**Data de Abertura: 20/03/2026** **Horário: 10:00h** **Plataforma eletrônica:** **https://www.licitanet.com.br/comprador**
Unidades Contratantes:	**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

Objeto

AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS, RATICIDAS E PULVERIZADORES.

Valor estimado

R$ 336.906,07 (Trezentos e trinta e seis mil, novecentos e seis reais e sete centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Sim	Não	Aberto	**Menor valor por Item**
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Exigência de Amostra?**	**Participação de Consórcio**
Sim	Não	Não	Não

Intervalo mínimo de diferença entre lances

R$ 1,00 (Um real)

Pregoeiro

Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)

Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:

1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br.
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e http://licitanet.com.br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Portarias

PORTARIA Nº 336/2026

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO Sr. **RODRIGO DE CARVALHO GULPILHARES.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar **Averbação de Tempo de Serviço,** considerado e confirmado, correspondente a 06 (seis) anos, 23 (vinte e três) meses e 91 (noventa e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 17001140.1.00311/24-5, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 44/46, conforme Processo Administrativo nº 6311/2024.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar designando **JAELMA TOSTA CARDOSO, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO** e **FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **7334/2025** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar designando **JAELMA TOSTA CARDOSO, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO** e **FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **7337/2025** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar designando **JAELMA TOSTA CARDOSO, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO** e **FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **450/2026,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02/03/2026, **Alberto Ferreira de Sousa,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Governo e Eventos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

IDAC

Atos Oficiais

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

O Sr. Rafael Grego de Carvalho, Presidente do IDAC – Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 7º da Lei 1.690 de 15 de dezembro de 2010, com as alterações da Lei 2.458/2023 e da Portaria nº 019 de 1º de janeiro de 2021, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 c.c art. 107 do Decreto Municipal 4.483/2025, vem por meio deste, designar a servidora Hevelyn Gomes dos Santos, matrícula nº 145037, CPF nº xxx.558.xxx-30, para exercer a função de Fiscal Administrativo dos contratos celebrados nesta Autarquia.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal Administrativa, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas no artigo 107 do Decreto Municipal nº 4.483/2025:

a) acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

b) acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Publique-se.

Arraial do Cabo, 09 de março de 2026.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Hevelyn Gomes dos Santos

Matrícula nº 145037

IPC

Portarias

PORTARIA IPC Nº 017/2026

Dispõe sobre os procedimentos para a comprovação de vida e recadastramento anual dos servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Cabista (IPC) para o exercício de 2026.

A Presidente do Instituto de Previdência Cabista no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da lei municipal n.º 028 de 28 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização anual dos dados cadastrais dos servidores públicos aposentados e pensionistas vinculados a este Instituto, como condição para a manutenção do recebimento de seus proventos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e razoabilidade, que devem nortear a Administração Pública na busca por procedimentos mais céleres, seguros e menos onerosos para o erário e para o cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar os processos administrativos, oferecendo alternativas digitais que garantam maior comodidade, acessibilidade e segurança aos beneficiários, especialmente àqueles com dificuldades de locomoção;

CONSIDERANDO que a plataforma **Gov.br** oferece uma solução tecnológica segura para a realização da prova de vida digital, utilizando recursos de biometria facial e validação de dados em bases governamentais, em conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018);

CONSIDERANDO que a União, por meio de sua competência para legislar sobre seguridade social (art. 22, XXIII, CF/88), tem incentivado e regulamentado o uso de meios digitais para a comprovação de vida, o que serve de referência para os regimes próprios de previdência, conforme se observa em diversas normativas federais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário e os procedimentos para a realização da comprovação de vida e do recadastramento anual obrigatório para todos os servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Cabista (IPC), referente ao exercício de 2026.

Art. 2º No período de **01 de abril de 2026 a 31 de maio de 2026**, a comprovação de vida deverá ser realizada **exclusivamente por meio digital**, disponível para smartphones e tablets.

§ 1º Para realizar o procedimento, o beneficiário deverá possuir uma conta ativa na plataforma **Gov.br** (nível prata ou ouro) e seguir as instruções para a validação biométrica facial disponibilizadas no aplicativo.

§ 2º O IPC disponibilizará tutoriais e canais de atendimento para auxiliar os beneficiários que encontrarem dificuldades no uso da ferramenta digital.

Art. 3º A partir de **01 de junho de 2026**, além da modalidade online, será aberta a possibilidade de realização da comprovação de vida de **forma presencial**.

§1º O período para o recadastramento presencial se estenderá até **31 de agosto de 2026**.

§2º A modalidade online, descrita no Art. 2º, continuará disponível para os beneficiários até o final do prazo, em 31 de agosto de 2026.

§3º O atendimento presencial ocorrerá na sede do Instituto de Previdência Cabista, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses).

Art. 4º A não realização da comprovação de vida dentro dos prazos e formas estabelecidas nesta Portaria acarretará a suspensão do pagamento dos proventos, a partir do mês subsequente ao término do prazo final, até que a situação seja regularizada pelo beneficiário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo - RJ, 09 de março de 2026.

Shanna Barros de de Andrade

Diretora Presidente